



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

Rua Rui Barbosa, nº 918 - Itapira/SP - CEP: 13.974-340
CNPJ: 46.378.766/0001-05 - IE: 374.120.865.114 - Fone/Fax: (19) 3913-9500

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, através do seu Presidente Engº. Carlos Vitório Boretti de Ornellas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições para realização de **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** em datas, locais e horários a serem definidos, destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos públicos em caráter efetivo. Os cargos públicos serão providos pelo **Regime Estatutário**, onde dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais - Lei nº 1.056, de 31 de maio de 1972 e demais Leis Municipais e suas alterações que dispõe sobre a Estrutura de Empregos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Itapira.

O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação.

Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, faz saber que os trabalhos do Concurso Público estarão sob a responsabilidade e serão executados pela Empresa **SigmaRH Recursos Humanos Ltda.**, supervisionada pela Comissão do Concurso Público do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, constituída pela Portaria nº 13/2023 de 31 de janeiro de 2023.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

1.1. Os princípios norteadores do presente Concurso Público estão fundamentados na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e alterações sucedâneas, bem como regulamentos internos do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira. Os princípios, fundamentos, administração e execução do Concurso Público serão regidos por este Edital e executados pela **SigmaRH**, cabendo ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira o acompanhamento, através da Comissão do Concurso Público.

1.2. O Concurso Público de Provas destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos declinados na **TABELA I**, bem como os que vierem a vagar ou que, por necessidade da Administração precisarem ser preenchidos, dentro do prazo de validade do Concurso Público, todos do **Quadro Efetivo** do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira. O provimento se dará no quantitativo de cargos disponibilizados para este certame, escolaridade/habilitação exigida, jornada de trabalho, atribuições e salários e na forma como se encontram estabelecidos neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo de alterações decorrentes de legislação vigente à época da contratação.

1.3. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I

Cargo Público	Vagas	Venc.(**) R\$	C/H Semanal	CNH	Requisitos Mínimos Exigidos por Lei	Taxa Inscrição
Eletricista	CR*	2.215,45	40	B	Ensino Fundamental Completo + Conhecimento na área de atuação + Prova Prática	R\$ 30,00
Fiscal	CR*	1.761,06	40	A/B	Ensino Médio Completo + Prova Prática	R\$ 40,00
Leiturista	CR*	2.347,74	40	A/B	Ensino Médio Completo + Prova de Aptidão Física	R\$ 40,00
Mecânico de Manutenção	CR*	2.347,74	40	B	Ensino Fundamental Completo + Conhecimento na área de atuação + Prova Prática	R\$ 30,00
Motorista	1	2.347,74	40	D	Ensino Fundamental Completo + Prova Prática	R\$ 30,00
Operador de Máquina Pesada	1	2.969,43	40	D	Ensino Fundamental Completo + Prova Prática	R\$ 30,00
Pedreiro	1	2.215,45	40	B	Ensino Fundamental Completo + Prova Prática	R\$ 30,00
Procurador Jurídico	CR*	5.755,34	40	-	Nível Superior Completo + Inscrição na OAB	R\$ 60,00
Servente de Pedreiro	1	1.526,44	40	-	Ensino Fundamental Completo + Prova Prática	R\$ 30,00
Serviços Gerais	CR*	1.526,44	40	-	Ensino Fundamental Completo	R\$ 30,00
Técnico em Informática	CR*	3.150,86	40	B	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área completo ou Formação Superior Completo + Prova Prática	R\$ 40,00
Vigia	CR*	1.864,13	40	-	Ensino Fundamental Completo	R\$ 30,00

(*) **Cadastro Reserva**

(**) **Benefícios:** Auxílio refeição no valor mensal de R\$ 450,00; Abono Assiduidade a cada 3 (três) meses no valor de R\$ 90,00; Abono Natalino no valor de R\$ 173,00.

1.4. As atribuições dos cargos são as constantes do **Anexo VII** do presente Edital.

1.5. As vagas para cada cargo do Concurso Público referem-se à necessidade atual da demanda pública, podendo, durante o período de vigência do Concurso Público, surgirem e serem convocados os candidatos aprovados para preenchimento de novas vagas ocasionadas ou criadas.

1.6. A convocação as vagas posteriores à demanda atual (que vierem a existir no prazo do concurso público) serão rigorosamente obedecidas à classificação geral e especial de pessoas com deficiência e, proporcionalmente ao declarado no **Capítulo V** deste Edital.

CAPÍTULO II – Das Inscrições

2.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Condições de inscrição

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - §1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).
- b) Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos, sem prejuízo do direito nos casos de antecipação dos efeitos da maioridade, nos termos do Código Civil.
- c) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, também do serviço militar.
- d) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- e) não ter sofrido, quando do exercício de cargo ou função pública (federal, estadual ou municipal), demissão a bem do serviço público, por justa causa ou possuir quaisquer penalidades, inclusive por meio de processo administrativo ou disciplinar.
- f) Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo público.
- g) Possuir e comprovar os requisitos para o exercício do cargo, à época da Contratação sob pena de perda do direito à vaga.
- h) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.3. **AS INSCRIÇÕES** serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site **www.sigmarh.com.br**:

- Das **8 horas** do dia **06 DE FEVEREIRO DE 2023 (segunda-feira)**
- Até às **16 horas** do dia **22 DE FEVEREIRO DE 2023 (quarta-feira)**
- Pagamento do Boleto até dia **23 DE FEVEREIRO DE 2023 (quinta-feira)**

2.3.1. As Provas Objetivas poderão ser aplicadas no mesmo dia e horário ou em horários diferentes dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas. Portanto, se o interessado decidir realizar mais de uma inscrição e os horários das Provas Objetivas coincidirem, o candidato deverá optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausentes nas demais, não havendo o direito de cancelamento das inscrições ou devolução dos valores referentes às inscrições realizadas.

2.3.2. As provas serão realizadas na cidade de ITAPIRA/SP.

2.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Acessar o site **www.sigmarh.com.br**, clicar em “Inscrições Abertas” na área destinada ao Concurso Público da **SAAE de Itapira Nº 001/2023**.
- b) Se já for cadastrado entrar com o CPF e senha, se não for cadastrado entrar com seu CPF e CEP.
- c) Preencher todos os campos do formulário de inscrição e clicar em “Cadastrar”. Após a aceitação o interessado receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado **deverá ter preenchido corretamente no formulário, um endereço de e-mail válido**.
- d) A seguir o interessado visualizará a página do “Status da Inscrição”, clicar em “Boleto Bancário”.
- e) Imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição conforme **Tabela I**, em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento. **OBS.: Recomenda-se pagar o boleto 01 (um) dia após sua emissão, devido ao registro bancário.**
- f) Após o pagamento do Boleto, **que poderá ser efetuado até dia 23 DE FEVEREIRO DE 2023 (quinta-feira)**, será enviado ao candidato, no prazo de 3 (três) dias úteis, um e-mail de confirmação de pagamento, efetivando a inscrição.
- g) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o **Capítulo III** deste Edital.

2.5. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento (boleto bancário) para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.6. O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia **23 DE FEVEREIRO DE 2023 (quinta-feira)**, dentro do horário de compensação bancária. As inscrições com pagamentos feitos por aplicativos bancários que não forem compensados na data de vencimento serão indeferidas.

2.6.1. **NÃO** será aceito pagamento por agendamento com data posterior ao vencimento ou por meio de depósito ou transferência entre contas.

2.6.2. **NÃO** serão aceitos pedidos de alterações do cargo ou suas opções após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto), mesmo que o período de inscrições não tenha terminado.

2.7. A SigmaRH, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **23 DE FEVEREIRO DE 2023 (quinta-feira)**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.

2.8. O candidato inscrito **não deverá enviar** cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.9. A SigmaRH não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou o correto pagamento do boleto bancário.

2.10. Os candidatos “**Pessoas com Deficiência**” deverão verificar o **Capítulo V**, deste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

2.11. O candidato poderá solicitar a isenção do valor da inscrição conforme o estabelecido no **Anexo V** deste Edital.

CAPÍTULO III – Do Deferimento da Inscrição

3.1. Em **27 de fevereiro de 2023** será divulgado Edital de Deferimento das inscrições com as listas de inscritos.

3.2. O candidato terá acesso a lista de deferimento, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelos *sites* **www.sigmarh.com.br** e **www.saaeitapira.com.br**.

3.3. É responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face à publicação da lista de deferimento de inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo de **02 (dois) dias úteis**, conforme **Capítulo XI – Dos Recursos**.

3.4. Serão indeferidos sumariamente os pedidos fora do prazo do **item 3.3** deste edital.

3.5. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso Público.

3.6. Os recursos julgados serão divulgados no *site* **www.sigmarh.com.br** dia **03 de março de 2023**, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

3.7. Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:

- a) não recolher o valor da inscrição;
- b) pagar o boleto bancário após o prazo estipulado neste Edital.
- c) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
- d) omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;
- e) deixar campos de informação da inscrição em branco;
- f) não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo de **02 (dois) dias úteis** da divulgação da lista de inscritos, conforme **Capítulo XI – Dos Recursos**.

CAPÍTULO IV – Das disposições gerais sobre a inscrição no Concurso Público

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste edital.

4.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal e/ou via correio eletrônico.

4.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

4.5. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que utilizar o CPF de terceiro.

4.6. Não serão aceitos pedidos de alterações do cargo ou suas opções após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto), mesmo que o período de inscrições não tenha terminado.

4.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SigmaRH do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.8. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. No prazo de validade do Concurso Público o candidato deverá manter o endereço, telefone e e-mail atualizado na Seção de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira.

4.9. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da inscrição.

4.10. Não haverá devolução da importância paga referente a taxa de inscrição, ainda que efetuada a mais, em duplicidade ou após o vencimento, seja qual for o motivo alegado, exceto pelas condições estabelecidas no **Item 2.11**. Também não será aceito pedido de devolução em razão da data definida para a realização da Prova Objetiva.

4.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

4.12. CANDIDATAS EM PERÍODO DE AMAMENTAÇÃO

4.12.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante (babá, familiar ou terceiro indicado pela candidata), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

- a) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- b) Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- c) Em hipótese alguma será permitido à candidata que realize a prova na posse da criança e da presença desta na sala de realização da prova.

CAPÍTULO V – Da Inscrição para Pessoas com Deficiência

5.1. Ao candidato pessoa com deficiência será reservado 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas neste edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo, sendo que as vagas serão preenchidas na forma da Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Lei nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e Decreto nº 9.508 de 24/09/2018.

5.1.1. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo.

5.1.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

5.1.3. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2. O candidato que estiver certificado pela Previdência Social com reabilitação profissional deverá inscrever-se ao cargo para o qual está autorizado a exercer atividade laboral pelo INSS, registrando-se que é reabilitado.

5.3. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, marcando “sim” na opção “Pessoa com Deficiência” bem como deverá enviar por **SEDEX**, até o último dia estabelecido para o pagamento das inscrições (**23/02/2023**), com os dizeres **CONCURSO PÚBLICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA Nº 001/2023 – LAUDO MÉDICO**, para o Endereço: **Caixa Postal nº 899 – CEP: 13845-970**, os seguintes documentos:

a) Laudo Médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores.

b) Requerimento, solicitando reserva especial, constando o tipo de deficiência e a necessidade de condição ou prova especial, se for o caso (conforme modelo **Anexo IV** deste Edital). O pedido de condição ou prova especial, formalizado por escrito à empresa executora, será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.3.1. A data de postagem será verificada pelo carimbo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

5.3.2. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que **não** encaminharem:

- a) DENTRO DO PRAZO;**
- b) POR SEDEX;**
- c) LAUDO MÉDICO;**
- d) ANEXO IV** deste Edital preenchido corretamente.

5.3.3. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo perderá o direito:

- a) de concorrer como pessoa com deficiência;**
- b) a tratamento diferenciado no que se refere às provas e/ou condições especiais;**
- c) de interpor recursos em razão de sua deficiência ou em favor de sua situação;**
- d) de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.**

5.3.4. Não será permitido o encaminhamento de qualquer documento adicional após o término do prazo estabelecido no **Item 5.3**, ou após a publicação do indeferimento da inscrição na condição especial de pessoa com deficiência.

5.4. O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo.

5.5. O candidato com deficiência poderá requerer conforme **Anexo IV**, no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação de prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização.

5.6. O candidato declarado como Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.7. O candidato declarado como Pessoa com Deficiência, quando chamado para a contratação, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica designada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, que verificará sua qualificação como Pessoa com Deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo.

5.8. A perícia médica do candidato com deficiência referida no **item 5.7** obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018 e demais alterações e legislações correlatas.

5.9. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de estágio probatório.

5.10. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na avaliação médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO VI – Da Divulgação

6.1. O Edital Completo do Concurso Público, o Deferimento das Inscrições, a Convocação para realização de Provas, o Resultado da Prova Objetiva, Resultado da Prova Prática, o Resultado da Prova de Aptidão Física, a Classificação Final, a Homologação e demais informações serão publicados única e exclusivamente no Jornal Oficial Eletrônico de Itapira e divulgados nos sites **www.sigmarh.com.br** e **www.saaeitapira.com.br**, em datas próprias contidas neste Edital e em Editais posteriormente publicados, seguindo uma sequência cronológica.

6.2. É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através dos meios de divulgação citados, pois, **não** serão enviados e-mails de notificações referentes as datas das provas ou resultados. Não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

CAPÍTULO VII – Do Cronograma das Provas

7.1. A Prova Objetiva **tem data prevista para sua realização em 05 DE MARÇO DE 2023**. As informações contendo o **LOCAL e HORÁRIO para realização da Prova Objetiva**, serão publicadas no dia **27 de fevereiro de 2023**, no Jornal Oficial Eletrônico de Itapira e divulgados nos **sites www.sigmarh.com.br e www.saaeitapira.com.br**.

7.2. O cronograma das etapas deste Concurso Público consta no **Anexo VIII** deste Edital. Este cronograma poderá ser alterado, ficando a critério do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira e da Comissão ajustá-lo se necessário, em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.

CAPÍTULO VIII – Das Provas

8.1. O Concurso Público será realizado da seguinte forma:

8.1.1. Para os cargos de **Procurador Jurídico, Serviços Gerais e Vigia:**

Fase Única – **PROVA OBJETIVA:** Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

8.1.2. Para os cargos de **Eletricista, Fiscal, Mecânico de Manutenção, Motorista, Operador de Máquina Pesada, Pedreiro, Servente de Pedreiro e Técnico em Informática:**

1ª Fase – **PROVA OBJETIVA:** Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

2ª Fase – **PROVA PRÁTICA (Instruções no Anexo II deste Edital):** Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

9.1.2. Para o cargo de **Leiturista:**

1ª Fase – **PROVA OBJETIVA:** Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

2ª Fase – **PROVA DE APTIDÃO FÍSICA (Instruções no Anexo III deste Edital):** Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

8.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação das provas elimina o candidato do Concurso Público.

8.3. A Prova Objetiva será realizada em locais apropriados, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

8.4. Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.

8.5. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no local de realização das provas, após o fechamento dos portões.

8.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- a) original de documento de identidade pessoal (com foto);
- b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, com tubo transparente;
- c) o uso de lápis preto e borracha é permitido para rascunhos;
- d) material específico de medidas de segurança necessárias para conter a disseminação da COVID-19, publicadas no Edital de Convocação para as provas.

8.7. São considerados documentos de identidade: Cédulas de Identidade (RG), Registro de Identificação Civil (RIC), Certificado Militar, Passaporte ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe, Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº 9.503/97), Registro Nacional de Estrangeiro - RNE.

8.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: fotos de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

8.9. O protocolo de inscrição não terá validade como documento de identidade.

8.10. Não serão aceitos protocolos **nem cópias dos documentos citados**, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.13. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.14. Durante a aplicação das Provas, **O CANDIDATO NÃO PODERÁ**, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

8.15. Recomenda-se que o candidato nos dias de provas, **NÃO LEVE** nenhum dos objetos relacionados no **item 8.14**.

8.16. Antes de ingressar na sala de provas o candidato deverá guardar, desligados e em embalagem porta-objetos fornecida pelo aplicador, telefone celular, relógio, qualquer equipamento eletrônico e outros objetos, sob pena de eliminação do Concurso Público. A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada e identificada pelo candidato antes de ingressar na sala de provas. A embalagem porta-objetos deverá ser necessariamente mantida embaixo da carteira durante a realização das provas. A SigmaRH não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. **Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.**

8.17. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.18. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público. **Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.**

8.19. Poderá ser admitido o ingresso de Candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de Candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Concurso Público e apresente o comprovante de inscrição.

8.20. Em cada fase do Concurso Público os resultados serão publicados da seguinte forma:

- a) Para os candidatos aprovados: o número de inscrição, o nome, o número de identidade, a nota e a data de nascimento.
- b) Para os candidatos reprovados e ausentes: apenas o número de inscrição.

8.21. Ao participar do Concurso Público o candidato concorda com a divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, número de identidade, condição de deficiente (se for o caso), notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este Concurso Público, levando em consideração que essas informações são necessárias para a transparência e lisura deste certame. Portanto, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

CAPÍTULO IX – Da Prova Objetiva

9.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e com lista de classificação com a maior nota em primeiro lugar, será composta por questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante do **Anexo I** deste Edital.

9.2. A **Prova Objetiva** valerá **100 (cem) pontos** e será composta de **40 (quarenta) questões**, cada questão conterá **4 (quatro)** alternativas para respostas, identificadas pelas letras **a, b, c, d**, sendo correta **apenas uma** dessas alternativas. A relação de disciplinas, o valor de cada questão e a duração da prova estão descritos na Tabela a seguir:

9.2.1. Para o cargo de **Procurador Jurídico**:

Provas	Informações	Nº de Questões	Valor das Questões	Duração da Prova
Objetiva	Português	10	2,5	3 horas
	Conhecimentos Específicos	30		

9.2.2. Para os cargos de **Serviços Gerais e Vigia**:

Provas	Informações	Nº de Questões	Valor das Questões	Duração da Prova
Objetiva	Português	15	2,5	3 horas
	Matemática	10		
	Conhecimentos Gerais	15		

9.2.3. Para os cargos de **Eletricista, Fiscal, Mecânico de Manutenção, Operador de Máquina Pesada, Pedreiro e Servente de Pedreiro**:

Provas	Informações	Nº de Questões	Valor das Questões	Duração da Prova
Objetiva	Português	15	2,5	3 horas
	Matemática	10		
	Conhecimentos Gerais	15		
Prática	Conforme critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital			

9.2.4. Para os cargos de **Motorista e Técnico em Informática**:

Provas	Informações	Nº de Questões	Valor das Questões	Duração da Prova
Objetiva	Português	10	2,5	3 horas
	Matemática	10		
	Conhecimentos Gerais	10		
	Conhecimentos Específicos	10		
Prática	Conforme critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital			

9.2.5. Para os cargos de **Leiturista**:

Provas	Informações	Nº de Questões	Valor das Questões	Duração da Prova
Objetiva	Português	15	2,5	3 horas
	Matemática	10		
	Conhecimentos Gerais	15		
Aptidão Física	Conforme critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital			

9.3. DA APROVAÇÃO:

9.3.1. Para os cargos de **Procurador Jurídico, Serviços Gerais e Vigia** serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva**.

9.3.2. Para os cargos de **Eletricista, Fiscal, Mecânico de Manutenção, Motorista, Operador de Máquina Pesada, Pedreiro, Servente de Pedreiro e Técnico em Informática** serão considerados aprovados na Prova Objetiva e convocados para a **Prova Prática**, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva e na proporção citada abaixo**. Havendo mais de um candidato habilitado e classificado na última posição, todos os que se encontrarem nessa situação serão selecionados para a Prova Prática.

Cargo	Nº máximo de candidatos aprovados
Eletricista	30
Fiscal	30
Mecânico de Manutenção	30
Motorista	30
Operador de Máquina Pesada	30
Pedreiro	30
Servente de Pedreiro	30
Técnico em Informática	30

9.3.3. Para o cargo de **Leiturista** serão considerados aprovados na Prova Objetiva e convocados para a **Prova de Aptidão Física**, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva e na proporção citada abaixo**. Havendo mais de um candidato habilitado e classificado na última posição, todos os que se encontrarem nessa situação serão selecionados para a Prova de Aptidão Física.

Cargo	Nº máximo de candidatos aprovados
Leiturista	30

- 9.4.** O tempo de duração da totalidade da Prova Objetiva será de 03 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.
- 9.5.** A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.
- 9.6.** O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora contada do seu efetivo início, sem o caderno de questões, levando apenas o rascunho de seu gabarito.
- 9.7.** O candidato poderá levar o seu caderno de questões após decorridas 2 (duas) horas do início da prova.
- 9.8.** Em nenhuma hipótese será publicado o caderno de questões na Internet ou fornecidos exemplares ou vistas, mesmo durante ou após o período de recursos, devendo assim, o candidato aguardar o tempo exigido de permanência de 2 (duas) horas em sala de prova para levar seu caderno de questões.
- 9.9.** O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS**.
- 9.10.** Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.
- 9.11.** O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.
- 9.12.** Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.
- 9.13.** Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.14.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
- 9.15.** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da SigmaRH devidamente treinado.
- 9.16.** Qualquer problema de impressão ou o recebimento do caderno de questão correspondente a função diferente do qual se candidatou, o candidato deverá solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala.
- 9.17.** Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente a função diferente do qual se candidatou caso não tenha detectado e informado o fato no dia da realização da prova.
- 9.18.** Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas. O candidato que se negar permanecer até o final dos trabalhos será excluído do Concurso Público.
- 9.19.** Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
- apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
 - não apresentar o documento de identidade exigido no **Item 8.7** deste Edital;
 - não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h) não devolver a folha de respostas;
- i) não devolver o caderno de questões antes de 2 (duas) horas do início da prova;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
- k) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e de sua digital; e
- m) estiver portando armas e se recusar ao que estabelece os **itens 8.14 e 8.16**.

9.20. No dia de realização da prova não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.21. O candidato não aprovado na prova objetiva será excluído do certame e não participará, quando houver, da fase seguinte.

9.22. A SigmaRH, bem como o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

CAPÍTULO X – Da Classificação Final

10.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.

10.2. DA PONTUAÇÃO FINAL:

10.2.1. Para os cargos de **Procurador Jurídico, Serviços Gerais e Vigia** a pontuação final será igual a pontuações obtidas na Prova Objetiva.

10.2.2. Para os cargos de **Eletricista, Fiscal, Mecânico de Manutenção, Motorista, Operador de Máquina Pesada, Pedreiro, Servente de Pedreiro e Técnico em Informática** a pontuação final será obtida com a soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva e Prova Prática.

10.2.3. Para o cargo de **Leiturista** a pontuação final será obtida com a soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva e Prova de Aptidão Física.

10.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma universal com a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo as pessoas com deficiência, e uma especial somente para pessoas com deficiência.

10.4. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate na seguinte ordem:

- a) Tiver mais idade;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos;
- c) Tiver maior nota na parte de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva (para Procurador Jurídico);
- d) Tiver maior nota na parte de Conhecimentos Gerais da Prova Objetiva (para Servente Geral e Vigia);
- e) Tiver maior nota na Prova Prática (Eletricista, Fiscal, Mecânico de Manutenção, Motorista, Operador de Máquina Pesada, Pedreiro, Servente de Pedreiro e Técnico em Informática);
- f) Tiver maior nota na Prova de Aptidão Física (Leiturista);
- g) Por sorteio público.

10.5. O resultado do Concurso Público estará disponível para consulta nos órgãos de divulgação mencionados no **Capítulo VI** e caberá recurso nos termos do **Capítulo XI**, deste Edital.

10.6. Após o julgamento dos recursos interpostos, será homologado o Concurso Público, não cabendo mais recursos.

10.7. A Classificação Final será publicada apenas com os resultados dos candidatos aprovados no Concurso Público.

CAPÍTULO XI – Dos Recursos

11.1. Todos os recursos deverão ser interpostos nos **2 (dois) dias úteis**, a contar do 1º dia útil subsequente à data da divulgação por edital de cada fase do Concurso Público ou da publicação dos gabaritos no *site* da empresa, a partir das **8 horas** do 1º dia útil até às **16 horas** do 2º dia útil.

11.2. Será admitido recurso quanto:

- a) o indeferimento do resultado da solicitação de isenção.
- b) Ao indeferimento ou não processamento da inscrição.
- c) Ao gabarito e formulação das questões após a publicação do gabarito no *site* **www.sigmarh.com.br**.
- d) Aos resultados das provas.

11.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou encaminhados via postal ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

11.4. Serão desconsiderados e indeferidos sem julgamento de mérito os recursos que:

- a) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa ou em desacordo com este Edital.
- b) Encaminhados via postal ou meio eletrônico (e-mail).
- c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
- d) não forem pautados em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível, para questões da prova objetiva;

e) Apresentem argumentação idêntica a outro recurso recebido anteriormente.

11.5. Para o recurso referente ao gabarito da prova objetiva, deverá ser feito 1 (um) recurso para cada questão. Caso o recurso contenha várias questões, será considerada apenas a primeira questão mencionada.

11.6. Para interpor recurso o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Acesse o site **www.sigmarh.com.br**;
- b) faça o *login* na página inserindo seu CPF e SENHA nos campos específicos;
- c) Entre no espaço destinado a esse Concurso Público na área "Notícias";
- d) Clique em "Recursos" e preencha corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso;
- e) Clique em "Enviar".

11.7. Em caso de questões anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

11.8. Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

11.9. Para ter acesso à resposta ao recurso o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Acesse o site **www.sigmarh.com.br**;
- b) faça o *login* na página inserindo seu CPF e SENHA nos campos específicos;
- c) Entre na área "Candidatos";
- d) Clique em "Meus Recursos".

OBS.: Os recursos ficarão disponíveis por 10 (dez) dias consecutivos.

11.10. A divulgação das respostas aos recursos será como segue:

- a) Para a alínea "a" do Item 11.2.: conforme Item 4.2 do Anexo V deste Edital.
- b) Para a alínea "b" do Item 11.2.: conforme Capítulo III deste Edital.
- c) Para a alínea "c" do Item 11.2.: junto a divulgação do resultado da Prova Objetiva.
- d) Para a alínea "d" do Item 11.2.: em editais posteriores.

11.11. A banca examinadora determinada pela SigmaRH constitui primeira instância para recurso e, em segunda instância a Comissão do Concurso Público, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.12. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

11.13. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

CAPÍTULO XII – Da Convocação para Contratação

12.1 A convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o Candidato deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, situado na Rua Rui Barbosa, nº 918, Itapira/SP, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da Publicação do Edital de Convocação, observadas as seguintes condições:

- a) apresentar-se munido de toda documentação exigida neste Edital. A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o Candidato da Contratação;
- b) Será permitido ao Candidato convocado para contratação no serviço público o adiamento da contratação pelo período de até 30 dias, contados desde o recebimento do ato da convocação ou da publicação na imprensa, a pedido através de requerimento protocolado no SAAE de Itapira, exceto se em gozo de licença maternidade ou em afastamento de saúde pela autarquia previdenciária ou INSS;
- c) o candidato aprovado, quando convocado para ingresso, por meio que lhe assegure ciência do chamamento, notadamente por meio de publicação no Diário Oficial do Município ou e-mail ou carta ou telefone, terá prazo de até 3 (três) dias úteis, contados desde o recebimento do ato de convocação ou da publicação na imprensa, para que manifeste seu interesse na vaga, sob pena do silêncio caracterizar desistência irretratável à vaga.

12.2. A ausência do candidato no horário, dia e local de sua convocação o desclassificará, dando-se oportunidade ao candidato imediatamente seguinte à ordem de classificação do Concurso Público.

12.3. Não se permitirá o ingresso no Serviço Público Municipal de candidato que seja aposentado de emprego, cargo ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário público, em virtude da vedação da acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal, de 05/10/1988, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI, do mesmo disposto constitucional, os empregos eletivos e os empregos em comissão, declarados em lei de livre contratação e exoneração.

12.4. O candidato deverá obrigatoriamente manter seus dados cadastrais atualizados, durante a vigência do Concurso Público. Caso haja mudança de endereço deverá protocolar junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira ou enviar pelo correio por meio de AR, cópias autenticadas de documento com foto e comprovante de residência ao Setor de Recursos Humanos, à Rua Rui Barbosa, nº 918, Itapira/SP, CEP. 13974-340.

CAPÍTULO XIII – Da Contratação

13.1. A Contratação obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelo candidato neste Concurso Público.

13.2. A Contratação do candidato aprovado no Concurso Público ficará condicionada na apresentação/comprovação dos documentos indicados a seguir:

- a) Comprovação da idade mínima de 18 anos conforme estabelecido no Item 2.2., alínea b);
- b) Comprovação das exigências contidas neste Edital – requisito mínimo de formação profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia sem autenticação);

- d) Cédula de Identidade ou certificado de naturalização (original e sem autenticação);
- e) Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição ou a justificativa (originais e cópias sem autenticação);
- f) Certificado de Reservista ou C.A.M. (Certificado de Alistamento Militar) constando dispensa (original e cópia sem autenticação);
- g) Se casado, Certidão de Casamento (original e cópia sem autenticação), bem como averbação de divórcio para os separados;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes com idade até 18 anos ou inválidos;
- j) 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- k) Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- l) Carteira de Trabalho;
- m) Cartão SUS (do candidato e seus dependentes);
- n) Caderneta de vacinação dos filhos com idade até 5 anos (originais e cópias sem autenticação);
- o) Registro no órgão de classe, se exigido, com comprovante de quitação da última anuidade.
- p) Declaração de acumulação de cargos.
- q) Outros documentos face à exigência do exercício de cargo público e da Administração.

13.3. O candidato deve estar ciente que se aprovado, quando da contratação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constante do presente edital, sob pena de perda do direito à vaga

13.4. A aprovação no Concurso Público não significa imediata contratação do candidato aprovado, e só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade do Serviço Público Municipal, dentro do prazo de validade da Homologação.

13.5. Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à **PERÍCIA MÉDICA, de caráter eliminatório** promovida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, que avaliará a capacidade física, mental e de aptidão específica, de acordo com a especificidade do trabalho.

13.6. Todos os cargos públicos constantes deste Edital serão atribuídos ao candidato aprovado que se submeterá à avaliação e aprovação das suas aptidões, conhecimentos, habilidades e ações durante o Estágio Probatório de 3 (três) anos.

13.7. O local, escala, horário, jornada de trabalho em que o candidato contratado exercerá suas atividades, inclusive prorrogação da jornada de trabalho, dia da semana do descanso semanal remunerado (DSR), lotação e necessidade do Serviço Público Municipal, não será submetido a escolha do candidato, ficará única e exclusivamente à critério do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, podendo o trabalho ser realizado inclusive por sistema de escala de revezamento.

13.8. A denominação do cargo público deste Concurso Público pode, ao longo do tempo da sua vigência, ser alterada pela conveniência e necessidade do Serviço Público, respeitando as atribuições e natureza originais, que possam determinar que não houve/haverá desvio de função.

13.9. O horário e local de trabalho, ao longo do tempo do contrato de trabalho, poderão ser alterados pela conveniência e necessidade do Serviço Público Municipal, sem que tais alterações configurem alteração do contrato de trabalho, prejudicial ao empregado.

CAPÍTULO XIV – Das Disposições Finais

14.1. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o presente edital e as informações sobre as provas e resultados serão publicadas no Jornal Oficial Eletrônico de Itapira e em caráter meramente informativo nos sites www.sigmarh.com.br e www.saaeitapira.com.br. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

14.2. O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira e a SigmaRH se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Concurso Público.

14.3. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com uma casa decimal, arredondando-se para cima sempre que a segunda casa decimal for maior ou igual a cinco.

14.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão do Concurso Público e a SigmaRH, no que se refere à realização deste Concurso Público.

14.7. Caberá ao Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

14.8. O Concurso Público destina-se à contratação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade do Serviço Público Municipal, em caráter efetivo, cuja homologação terá vigência de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período e, não garante a chamada de todos os aprovados constante da Listagem Definitiva do Concurso Público.

14.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Concurso Público, valendo para este fim a homologação publicada na imprensa oficial.

14.10. O Foro da Comarca de Itapira decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.

14.11. Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I - Conteúdos Programáticos para as Provas Objetivas;
- Anexo II - Instruções para a Prova Prática;

Anexo III - Instruções para a Prova de Aptidão Física;
Anexo IV - Modelo de Requerimento - **Pessoas com Deficiência**;
Anexo V - Instruções para a Isenção da Taxa de Inscrição;
Anexo VI - Modelo Declaração de Isenção;
Anexo VII - Atribuições dos Cargos;
Anexo VIII - Cronograma de Execução.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itapira, 02 de fevereiro de 2023.

Eng. Carlos Vitório Boretti de Ornellas
Presidente do SAAE

ANEXO I
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

➡ A Prova Objetiva para o cargo de **Procurador Jurídico** será constituída por:

1) PORTUGUÊS

Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonía; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Emprego de algumas classes de palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto. Bibliografia: Livros Didáticos sobre os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

2) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- **Constituição Federal de 1988** - Título I: Dos Princípios Fundamentais; Título II: Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Título III - Capítulo IV: Dos Municípios e Capítulo VII: Da Administração Pública.
- **Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966** - Código Tributário Nacional.
- **Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964** - Normas Gerais de Direito Financeiro.
- **Lei Complementar N.º 101, de 4 de maio de 2000** - Lei Responsabilidade Fiscal.
- **Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011** - Lei de Acesso à Informação.
- **Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- **Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019** - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.
- **Lei nº 8.987/ de 13 de fevereiro de 1995** - Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos.
- **Lei Nº 14.230, de 25 de outubro de 2021** - Improbidade Administrativa.
- **Lei Nº 11.445/2007** - Política Nacional de Saneamento Básico.
- **Lei Nº 6.938 de 17/01/1981** - Política Nacional do Meio Ambiente.
- **Lei Complementar 5.205, de 13 de dezembro de 2013** – Política Pública Municipal de Saneamento Básico de Itapira.
- **Lei Orgânica do Município de Itapira** - <https://www.camaraitapira.sp.gov.br/documentos/20200604140838.pdf>
- **Lei Nº 1.056, de 31 de maio de 1972** - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais. <https://itapira.sp.gov.br/legislacao/1056-72.pdf>

➡ A Prova Objetiva para os cargos de **Fiscal** e **Leiturista** será constituída por:

1) PORTUGUÊS

Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonía; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Emprego de algumas classes de palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto. Bibliografia: Livros Didáticos sobre os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

2) MATEMÁTICA

Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º e 2º graus; Medidas de Tempo e Monetária; Grandezas Proporcionais; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de três: Simples e Composta; Sistemas de Equações; Perímetro e Área de Polígonos; Estudo das Funções de 1º e 2º Graus; Sistema Métrico e seus Derivados; Trigonometria; Raciocínio Lógico. Bibliografia: Livros Didáticos sobre os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

3) CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil e do mundo; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Biologia e Química. Bibliografia: Imprensa escrita, televisiva e internet; Livros Didáticos sobre História, Geografia, Biologia, Química, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

➡ A Prova Objetiva para o cargo de **Técnico em Informática** será constituída por:

1) PORTUGUÊS

Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonía; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Emprego de algumas classes de palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto. Bibliografia: Livros Didáticos sobre os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

2) MATEMÁTICA

Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º e 2º graus; Medidas de Tempo e Monetária; Grandezas Proporcionais; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de três: Simples e Composta; Sistemas de Equações; Perímetro e Área de Polígonos; Estudo das Funções de 1º e 2º Graus; Sistema Métrico e seus Derivados; Trigonometria; Raciocínio Lógico. Bibliografia: Livros Didáticos sobre os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

3) CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil e do mundo; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Biologia e Química. Bibliografia: Imprensa escrita, televisiva e internet; Livros Didáticos sobre História, Geografia, Biologia, Química, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

4) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Rede wireless, access point, roteamento e protocolos de comunicação. Arquitetura de computadores. Políticas de segurança de internet, antivírus (prevenção e remoção) e Vírus. Softwares. Instalação e configuração de modem. Sistema Operacional Windows. Gerenciadores de e-mails. Editores de Texto (Microsoft Word). Planilhas Eletrônicas (Microsoft Excel). Montagem e instalação de microcomputadores e acessórios. Instalação de softwares em geral. Redes de Computadores: Definições, arquitetura, estrutura e topologia de redes, cabeamento estruturado. Hardware e Periféricos. Protocolos: TCP/IP. Bibliografia: Livros Técnicos abrangendo os assuntos citados.

➡ A Prova Objetiva para o cargo de **Motorista** será constituída por:

1) PORTUGUÊS

Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonias; Ortografias; Pontuação; Acentuação Gráfica; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Crase; Colocação Pronominal; Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Interpretação de Texto.

Bibliografia: Livros Didáticos sobre os assuntos citados - Nível Ensino Fundamental.

2) MATEMÁTICA

Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações de 1º e 2º graus; Equações Fracionárias; Sistemas de Equações; Razões e Proporções; Juros; Porcentagens; Regra de três: simples e composta; Princípios Fundamentais da Geometria Plana; Fórmulas para cálculo do perímetro, da área e do volume das principais figuras geométricas; Sistema Métrico e seus Derivados; Medidas de Tempo e Sistema Monetário; Raciocínio Lógico. Bibliografia: Livros Didáticos sobre os assuntos citados - Nível Ensino Fundamental.

3) CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil e do mundo; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Biologia e Química. Bibliografia: Imprensa escrita, televisiva e internet; Livros Didáticos sobre História, Geografia, Biologia, Química, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

4) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica e elétrica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos. Bibliografia: Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9503/97 e Lei 14.071, de 13 de outubro de 2020 e Livros técnicos sobre os assuntos citados.

➡ A Prova Objetiva para os cargos de **Eletricista, Mecânico de Manutenção, Operador de Máquina Pesada, Pedreiro, Servente de Pedreiro, Serviços Gerais e Vigia** será constituída por:

1) PORTUGUÊS

Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonias; Ortografias; Pontuação; Acentuação Gráfica; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Crase; Colocação Pronominal; Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Interpretação de Texto.

Bibliografia: Livros Didáticos sobre os assuntos citados - Nível Ensino Fundamental.

2) MATEMÁTICA

Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações de 1º e 2º graus; Equações Fracionárias; Sistemas de Equações; Razões e Proporções; Juros; Porcentagens; Regra de três: simples e composta; Princípios Fundamentais da Geometria Plana; Fórmulas para cálculo do perímetro, da área e do volume das principais figuras geométricas; Sistema Métrico e seus Derivados; Medidas de Tempo e Sistema Monetário; Raciocínio Lógico. Bibliografia: Livros Didáticos sobre os assuntos citados - Nível Ensino Fundamental.

3) CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil e do mundo; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Biologia e Química. Bibliografia: Imprensa escrita, televisiva e internet; Livros Didáticos sobre História, Geografia, Biologia, Química, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

ANEXO II
INSTRUÇÕES PARA A PROVA PRÁTICA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

1. Para os cargos de **Eletricista, Fiscal, Mecânico de Manutenção, Motorista, Operador de Máquina Pesada, Pedreiro, Servente de Pedreiro e Técnico em Informática**, serão considerados aprovados, na Prova Objetiva e convocados para a **Prova Prática**, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva e na proporção citada abaixo**. Havendo mais de um candidato habilitado e classificado na última posição, todos os que se encontrarem nessa situação serão selecionados para a Prova Prática.

Cargo	Nº máximo de candidatos aprovados
Eletricista	30
Fiscal	30
Mecânico de Manutenção	30
Motorista	30
Operador de Máquina Pesada	30
Pedreiro	30
Servente de Pedreiro	30
Técnico em Informática	30

2. A Prova Prática será realizada em data, horário e local a ser divulgado por publicação, quando da divulgação dos resultados da Prova Objetiva.

3. A Prova Prática será a reprodução de atividades na qual serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos da função. Estas atividades serão padronizadas e darão condição de uma avaliação segura do nível profissional do candidato.

4. Esta Prova terá caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO** e só será aprovado o candidato que obtiver **nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos**. O candidato deverá comparecer no local e data de realização da Prova, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para a prova, munido da Cédula de Identidade, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5. A Prova Prática poderá ser filmada pela Coordenação deste Processo Seletivo e as imagens são de uso exclusivo e confidencial para este fim.

6. Os **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO** serão disponibilizados, um dia após a data da realização da Prova Prática, no endereço eletrônico: **www.sigmarh.com.br**.

7. INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE: ELETRICISTA

7.1. Para o emprego de **Eletricista**, o candidato deverá mostrar que tem conhecimento em instalações, reparos, manutenção da rede elétrica e dos ajustes de equipamentos elétricos em geral, onde será avaliado o uso do EPI, a agilidade, o zelo pelo ferramental, conhecimento no uso e manuseio dos equipamentos e qualidade final do serviço, em um tempo predeterminado e serão avaliados 5 itens com o valor de 20 pontos cada, onde serão atribuídos 20 (vinte) pontos para execução correta e 0,0 (zero) ponto para execução incorreta.

8. INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE: FISCAL

8.1. Para o emprego de **Fiscal**, o candidato deverá mostrar que tem conhecimento em executar tarefas utilizando ferramentas e materiais usados nas atividades específicas da função de acordo com as atribuições descritas no Anexo VII deste Edital, podendo analisar desenhos, esquemas, especificações e outras informações, para programar o roteiro de operações, onde será avaliado o uso do EPI, a agilidade, o zelo pelo ferramental, zelo e conhecimento no uso e manuseio dos equipamentos e qualidade final do serviço, em um tempo predeterminado.

9. INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE: MECÂNICO DE MANUTENÇÃO

9.1. Para o emprego de **Mecânico de Manutenção**, o candidato deverá mostrar que tem conhecimento em executar manutenção de Bomba Centrífuga e periféricos (válvula, registro, etc.), pequenos serviços de serralheria, hidráulica e manutenção de rotina, onde será avaliado o uso do EPI, a agilidade, o zelo pelo ferramental, conhecimento no uso e manuseio dos equipamentos e qualidade final do serviço, em um tempo predeterminado e serão avaliados 5 itens com o valor de 20 pontos cada, onde serão atribuídos 20 (vinte) pontos para execução correta e 0,0 (zero) ponto para execução incorreta.

10. INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE: PEDREIRO

10.1. Para o cargo de **Pedreiro**, o candidato deverá mostrar que tem conhecimento em executar tarefas utilizando ferramentas e materiais usados na Construção Civil, onde será avaliado o uso do EPI, a agilidade, o zelo pelo ferramental, conhecimento no uso e manuseio dos equipamentos e qualidade final do serviço.

10.2. A Prova Prática será a execução de uma parede com revestimento argamassado em um tempo predeterminado e serão avaliados 10 itens com o valor de 10 pontos cada, onde serão atribuídos 10 (dez) pontos para execução correta e 0,0 (zero) ponto para execução incorreta.

11. INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE: SERVENTE DE PEDREIRO

11.1. Para o emprego de **Servente de Pedreiro**, o candidato deverá mostrar que tem conhecimento em executar tarefas utilizando ferramentas e materiais usados na Construção Civil, onde será avaliado o uso do EPI, a agilidade, o zelo pelo ferramental, conhecimento no uso e manuseio dos equipamentos e qualidade final do serviço em um tempo predeterminado e serão avaliados 5 itens com o valor de 20 pontos cada, onde serão atribuídos 20 (vinte) pontos para execução correta e 0,0 (zero) ponto para execução incorreta.

12. INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

12.1. Para o emprego de **Técnico em Informática**, o candidato deverá mostrar que tem conhecimento em Rede wireless, access point, roteamento e protocolos de comunicação. Arquitetura de computadores. Políticas de segurança de internet. Softwares. Instalação e configuração de modem. Sistema Operacional Windows. Montagem e instalação de microcomputadores e acessórios. Instalação de softwares em geral. Redes de Computadores: Definições, arquitetura, estrutura e topologia de redes, cabeamento estruturado. Hardware e Periféricos. Protocolos: TCP/IP, em um tempo predetermined e serão avaliados 5 itens onde serão atribuídos pontos para execução correta e 0,0 (zero) ponto para execução incorreta.

13. INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE: OPERADOR DE MÁQUINAS

13.1. Para o cargo de **Operador de Máquinas**, o candidato deverá operar uma **RETROESCAVADEIRA** de comandos mecânicos ou hidráulicos, conduzindo ou operando comandos para efetuar atividades referentes ao cargo, manipulando comando de marchas e direção para realizar as atividades propostas. Levar a CNH cat. "D" ou "E" (**NÃO** serão aceitos protocolos, matrículas da CNH ou mesmo vencida).

13.2. O candidato será avaliado com uma nota de zero a 100,0 (cem) pontos, conforme uma planilha igualmente elaborada para todos os candidatos, onde constarão os itens a serem analisados.

13.3. O candidato começará a prova com 100,0 (cem) pontos e serão descontados pontos conforme a tabela a seguir:

Atividade Proposta	Máximo de Pontos Perdidos
1 - Verificação da Máquina:	De 0,0 a 10,0
2 - Acionamento da Máquina	Máximo de Pontos Perdidos
A - Ajustes antes do Acionamento do Motor:	De 0,0 a 5,0
B - Acionamento e Funcionamento do Motor:	De 0,0 a 5,0
C - Agilidade no Deslocamento da Máquina:	De 0,0 a 5,0
3 - Garagem	Máximo de Pontos Perdidos
Sujeito a Reprovação:	De 0,0 a 15,0
4 - Operação: PÁ CARREGADEIRA	Máximo de Pontos Perdidos
A - Conhecimento dos comandos:	De 0,0 a 5,0
B - Agilidade com os comandos:	De 0,0 a 5,0
C - Agilidade na execução:	De 0,0 a 10,0
D - Tempo de Execução:	De 0,0 a 5,0
E - Qualidade do Serviço:	De 0,0 a 5,0
5 - Operação: ESCAVADEIRA	Máximo de Pontos Perdidos
A - Conhecimento dos comandos:	De 0,0 a 5,0
B - Agilidade com os comandos:	De 0,0 a 5,0
C - Agilidade na execução:	De 0,0 a 10,0
D - Tempo de Execução:	De 0,0 a 5,0
E - Qualidade do Serviço:	De 0,0 a 5,0

13.4. A delimitação da vaga balizada atenderá as seguintes especificações, por tipo de máquina utilizado:

- Comprimento total da máquina, acrescido de mais 40% (quarenta por cento);
- Largura total da máquina, acrescida de mais 40% (quarenta por cento).

13.5. O candidato que não colocar a máquina na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo de 5 (cinco) minutos será eliminado do Processo Seletivo e não poderá realizar o restante das atividades.

13.6. O candidato será avaliado em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- Uma falta eliminatória: reprovação;
- Uma falta grave: 05 (cinco) pontos negativos;
- Uma falta média: 03 (três) pontos negativos;
- Uma falta leve: 02 (dois) pontos negativos.

13.7. A Prova Prática para Operador de Máquinas terá caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO** e será reprovado o candidato que obtiver a somatória de perda de pontos superior a **50,0 (cinquenta)**.

14. INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE: MOTORISTA

14.1. Para o cargo de **Motorista**, o candidato será submetido à Prova de BALIZA E TRAJETO, onde o candidato deverá mostrar seu conhecimento na condução de um **CAMINHÃO**, e todas as normas do Código de Trânsito Brasileiro. Levar a CNH cat. "D" ou "E" (**NÃO** serão aceitos protocolos, matrículas da CNH ou mesmo vencida).

14.2. O candidato será avaliado com uma nota de zero a 100,0 (cem) pontos, conforme uma planilha igualmente elaborada para todos, onde constarão os itens a serem analisados.

14.3. O candidato começará a prova com 100,0 (cem) pontos e serão descontados pontos conforme a tabela a seguir:

Atividade Proposta	Máximo de Pontos Perdidos
Baliza (sujeito a reprovação)	De 0,0 a 24,0
Verificação do Veículo	De 0,0 a 16,0
Trajeto	Máximo de Pontos Perdidos
Acionamento e Funcionamento do Motor	De 0,0 a 10,0
Mudança de Marcha, Embreagem e Freio	De 0,0 a 10,0
Semáforos, Cruzamentos, Redutores e Curvas	De 0,0 a 10,0
Precisão nos atos para conduzir o veículo	De 0,0 a 10,0
Estacionamento e/ou Parada (Garagem, meio-fio)	De 0,0 a 10,0
Precisão nos atos de desligar os equipamentos	De 0,0 a 10,0

14.4. A delimitação da vaga balizada atenderá as seguintes especificações, por tipo de veículo utilizado:

- Comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento);
- Largura total do veículo, acrescida de mais 40% (quarenta por cento).

14.5. O candidato que não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo de 5 (cinco) minutos será eliminado do Processo Seletivo e não poderá realizar o Trajeto.

14.6. O candidato será avaliado em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- Uma falta eliminatória: reprovação;
- Uma falta grave: 05 (cinco) pontos negativos;
- Uma falta média: 03 (três) pontos negativos;
- Uma falta leve: 02 (dois) pontos negativos.

14.7. A Prova Prática para Motorista terá caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO** e será reprovado o candidato que obtiver a somatória de perda de pontos superior a 50,0 (cinquenta).

14.8. As faltas serão classificadas e pontuadas da seguinte forma:

14.8.1. Faltas Eliminatórias:

Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória; Avançar sobre o meio fio; Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido; Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga; Transitar em contramão de direção; Não completar a realização de todas as etapas da prova; Avançar a via preferencial; Provocar acidente durante a realização da prova; Exceder a velocidade regulamentada para a via; Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

14.8.2. Faltas Graves:

Desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito; Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo; Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele; Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; Não usar devidamente o cinto de segurança; Perder o controle da direção do veículo em movimento; Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

14.8.3. Faltas Médias:

Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; Fazer conversão incorretamente; Usar buzina sem necessidade ou em local proibido; Desengrenar o veículo nos declives; Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

14.8.4. Faltas Leves:

Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor; Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

ANEXO III
INSTRUÇÕES PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

1. Para o cargo de **Leiturista** serão considerados aprovados, na Prova Objetiva e convocados para a **Prova de Aptidão Física**, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva e na proporção citada abaixo**. Havendo mais de um candidato habilitado e classificado na última posição, todos os que se encontrarem nessa situação serão selecionados para a Prova de Aptidão Física.

Cargo	Nº máximo de candidatos aprovados
Leiturista	30

2. A Prova de Aptidão Física será realizada em data, horário e local a ser divulgado por publicação, quando da divulgação dos resultados da Prova Objetiva na Primeira Fase.

3. Para realização da Prova de Aptidão Física, o candidato convocado deverá:

3.1. COMPARECER COM, PELO MENOS, 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

3.2. APRESENTAR DOCUMENTO DE IDENTIDADE.

3.3. ENTREGAR ATESTADO MÉDICO ESPECÍFICO, em original, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, **EMITIDO EM PERÍODO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA APLICAÇÃO DESTA PROVA**, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está **APTO** para realizar a Prova de Aptidão Física deste Concurso Público, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura.

3.4. O atestado médico, **DE CARÁTER ELIMINATÓRIO**, comprova as condições de saúde do candidato para a realização da Prova de Aptidão Física.

3.5. O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes de aptidão física propostos no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar a Prova de Aptidão Física.

4. O candidato que não atender aos **itens 3.1. a 3.5.** deste anexo não poderá realizar a Prova de Aptidão Física, sendo, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público.

5. Para a realização da Prova de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, ou seja, basicamente calção ou bermuda ou agasalho, camiseta, meias e tênis.

6. O aquecimento e a preparação para os testes de aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso Público.

7. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc.) ou definitivos (deficiência) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

8. Esta Prova terá caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO** e será **APROVADO** o candidato que obtiver a nota igual ou superior a **50,0 (cinquenta)** pontos.

9. A avaliação desta Prova obedecerá a um padrão estabelecido, podendo ser **0,0 (zero - Reprovado) ou de 50,0 a 100,0 (cem) pontos**.

10. **DESCRIÇÃO DO TESTE A SER APLICADO: CORRIDA DE 12 MINUTOS**

10.1. O candidato deverá correr ou caminhar a maior distância possível durante o tempo de 12 minutos, podendo se deslocar em qualquer ritmo ou mesmo parar para descansar.

10.2. Será dado o início do teste e após os 12 minutos será dado um sinal sonoro, nesse momento o candidato deverá parar ou se deslocar perpendicularmente à pista, não podendo se deslocar no sentido progressivo ou regressivo, aumentando ou diminuindo a distância percorrida.

10.3. O candidato só poderá abandonar a pista após o examinador anotar sua distância percorrida, sendo assim liberado pela banca examinadora.

10.4. O candidato não poderá dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

10.5. O candidato poderá ser eliminado do Concurso Público caso não cumpra o estabelecido nesse anexo.

10.6. O piso da pista de corrida de 12 (doze) minutos poderá ser: asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, ou outros tipos de materiais existentes.

11. A AVALIAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA SEGUIRÁ AS SEGUINTE TABELAS:

MASCULINO:

Corrida de 12 minutos (distância em metros)	NOTA
Abaixo de 2.000	0,0 - Reprovado
De 2.000 a 2.050	50,0
De 2.051 a 2.100	55,0
De 2.101 a 2.150	60,0
De 2.151 a 2.200	65,0
De 2.201 a 2.250	70,0
De 2.251 a 2.300	75,0
De 2.301 a 2.350	80,0
De 2.351 a 2.400	85,0
De 2.401 a 2.450	90,0
De 2.451 a 2.500	95,0
De 2.501 a 2.550	100,0

FEMININO:

Corrida de 12 minutos (distância em metros)	NOTA
Abaixo de 1.600	0,0 - Reprovado
De 1.600 a 1.650	50,0
De 1.651 a 1.700	55,0
De 1.701 a 1.750	60,0
De 1.751 a 1.800	65,0
De 1.801 a 1.850	70,0
De 1.851 a 1.900	75,0
De 1.901 a 1.950	80,0
De 1.951 a 2.000	85,0
De 2.001 a 2.050	90,0
De 2.051 a 2.100	95,0
De 2.101 a 2.150	100,0

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os devidos fins, que o (a) Senhor (a) _____ goza de boas condições de saúde, estando apto para realizar a o teste da Prova de Aptidão Física previsto no Edital do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA.**

(local e data)

(Assinatura, Carimbo e CRM do Médico)

ANEXO IV
REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

REQUER reserva de cargo como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** e apresenta LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(**OBS.:** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com “X” no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessária)

() **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL
(Discriminar abaixo qual o tipo de prova e/ou tratamento especial necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a este requerimento.

Cidade: _____, Data: ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO V
INSTRUÇÕES PARA A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

1. ISENÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE:

1.1. Em conformidade com a Lei Municipal Nº 4.235, de 28 de março de 2008, ficarão isentas do pagamento da taxa de inscrição as pessoas doadoras de sangue.

1.2. O candidato poderá solicitar a isenção do valor da inscrição, nos dias **07 e 08 de fevereiro de 2023**, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, no Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, à Rua Rui Barbosa, nº 918, Itapira/SP apresentando:

- a) Boleto bancário impresso conforme **itens 2.4 e 2.5** deste Edital;
- b) Declaração do estabelecimento onde conste a data que foi realizada a doação de sangue e não apenas o comparecimento para doar sangue, sendo que, essa declaração só será válida se emitida dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias antecedentes a data limite para inscrição no Concurso Público.

2. ISENÇÃO PARA DESEMPREGADOS:

2.1. Em cumprimento a Lei Nº 5.718 de 14 de setembro de 2018, o candidato poderá solicitar a isenção do valor da inscrição, nos dias **07 e 08 de fevereiro de 2023**, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, no Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, à Rua Rui Barbosa, nº 918, Itapira/SP, munidos dos seguintes documentos:

- a) Boleto bancário impresso conforme **itens 2.4 e 2.5** deste Edital;
- b) Cópia da Identidade RG e CPF;
- c) Cópia da 1ª folha da frente da Carteira de Trabalho onde consta a foto e assinatura;
- d) Cópia da folha da Qualificação Civil da Carteira de Trabalho;
- e) Cópia da última folha do Contrato de Trabalho com data de entrada e saída, seguida da próxima página em branco da Carteira de Trabalho;
- f) Declaração (modelo **Anexo VI**) de que não possui renda de qualquer natureza, não está em gozo de qualquer benefício previdenciário, de prestação continuada, oferecido por sistema de previdência social oficial ou privado, não está recebendo seguro desemprego e não ser inscritos no Cadastro Municipal como profissionais autônomos, proprietários de estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviços.

2.2. Não será concedida a isenção ao candidato que apresentar Carteira de Trabalho em branco, isto é, sem as devidas anotações de registro e demissão.

2.3. Juntamente com as cópias, deverão ser apresentados os documentos originais, sendo que o funcionário encarregado do recebimento deverá conferir cada cópia apresentada com o documento original para autenticação.

3. Comprovada em qualquer tempo, será eliminado do Concurso Público o candidato que agir com fraude ou má-fé para obtenção dos benefícios de isenção e estará sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1.979.

4. Do deferimento das inscrições com isenção do pagamento da Taxa de Inscrição.

4.1. A falta dos documentos solicitados, o encaminhamento fora do período fixado ou encaminhados por outro meio que não o estabelecido no **Item 2.1** desse Anexo, implicarão no cancelamento do processo de isenção.

4.2. A lista dos candidatos com isenção da taxa de inscrição e a lista dos pedidos indeferidos será divulgado no dia **10 de fevereiro de 2023**, no site **www.sigmarh.com.br**, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

4.3. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida poderá interpor recurso conforme previsto no **Capítulo XI** deste Edital.

4.4. O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia **16 de fevereiro de 2023**, no site **www.sigmarh.com.br**, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

4.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, após a análise do recurso, poderá efetivar sua inscrição pagando o boleto bancário dentro do prazo estipulado no **Item 2.6** deste Edital.

DECLARAÇÃO

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

DECLARO para os devidos fins, não possuir renda de qualquer natureza, não estar em gozo de qualquer benefício previdenciário, de prestação continuada, oferecido por sistema de previdência social oficial ou privado, não receber seguro desemprego e não ser inscrito no Cadastro Municipal como profissionais autônomos, proprietários de estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviços.

Dessa forma estou ciente de que as informações por mim prestadas devem representar a verdade.

Caso os documentos não atendam totalmente as exigências contidas no **Anexo V** deste Edital, não terei direito à isenção para a realização da inscrição, podendo, no entanto, realizar a inscrição nas mesmas condições que os demais candidatos, efetuando o pagamento do boleto bancário exclusivamente no período estabelecido para a realização das inscrições.

Por ser verdade

Itapira, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

• **Eletricista**

Analisar e interpretar os projetos de instalação e operação dos equipamentos elétricos referentes ao sistema de captação de água bruta, tratamento e adução de água tratada bem como recalque e tratamento de esgoto; Analisar e interpretar os projetos de instalações elétricas, telefonia e TI em instalações prediais; Realizar montagem e instalação de painéis de distribuição ou comando e outros equipamentos de baixa ou alta tensão necessários para os sistemas de captação, tratamento e adução de água bem como recalque e tratamento de esgoto; Identificar e corrigir falhas em equipamentos referentes à captação de água bruta, tratamento de água, dosagem de soluções químicas, adução e reservação de água tratada, recalque e tratamento de esgoto; Substituir ou consertar equipamentos danificados de acordo com a orientação do superior; Executar manutenção preventiva ou corretiva em sistemas prediais, substituindo ou consertando elementos tais como: lâmpadas, tomadas, interruptores, disjuntores, cabos, elementos de instalação aparente e cabos e conectores utilizados em telefonia e TI; Executar a manutenção, instalação e substituição dos equipamentos dos sistemas de dosagem de cloro gás, coagulante, soda, flúor e outras soluções químicas adotadas no tratamento de água e esgoto; Realizar periodicamente inspeção dos equipamentos elétricos tais como; painéis, disjuntores, fusíveis, seccionadoras, conectores, equipamentos de medição e supervisão, drivers de acionamento de motores e equipamentos correlatos, utilizados na captação, tratamento e adução de água e recalque e tratamento de esgoto, utilizando procedimentos adotados no setor e sob orientação do superior; Utilizar equipamentos específicos pra testes e diagnósticos de anomalias em circuitos elétricos tais como; alicate amperímetro, multímetro, megômetro, terrômetro e equipamentos correlatos; Executar a manutenção preventiva ou corretiva em cabines de transformador e medição, inspecionando e se necessário substituindo equipamentos como: disjuntores, TC's, TP's, isoladores seccionadoras, muflas, condutores, fusíveis e componentes correlatos, seguindo as medidas de controle de risco contidas na norma NR-10; Realizar a abertura, substituição de elos fusíveis e fechamento em chaves seccionadoras corta-circuito utilizadas em locais pertencentes à autarquia alimentados com alta tensão, utilizando ferramentas e EPIs específicos para tal e atendendo a normas e procedimentos da NR-10; Auxiliar o mecânico, na instalação, manutenção e substituição de bombas e equipamentos necessários para adução de tratamento de água e recalque e tratamento de esgoto; Realizar trabalhos em altura, utilizando equipamentos de proteção individual específico e obedecendo as normas de segurança da NR específica para tal; Realizar trabalhos em espaço confinado, utilizando equipamentos de proteção individual específico e obedecendo as normas de segurança da NR específica para tal; Manter a organização e limpeza dos locais onde existem equipamentos elétricos e mecânicos tais como; poços artesianos, nichos de dosagem de soluções químicas, casa de bombas, elevatórias de esgoto bem como do próprio setor; Realizar o preenchimento de ordens de serviço, checklist's, planos de trabalho, e outros documentos referentes ao setor, de acordo com orientação do superior; Zelar pelo patrimônio público, pelo setor e equipamentos, ferramentas, peças, instrumentos de medição entre outros utilizados durante a execução dos trabalhos; Atender aos requisitos do sistema de gestão certificados, conforme NBR ISO; Executar outras atividades inerentes à sua área de competência sempre atendendo determinação superior e às normas de segurança e higiene no trabalho.

• **Fiscal**

Inspeccionar instalações hidráulicas e sanitárias, visando à correta utilização dos serviços de água e esgoto prestados pela autarquia e o cumprimento das normas e regulamentos; Proceder a testes para detecção e localização de vazamentos; Efetuar aferição de hidrômetros; Efetuar a troca de hidrômetro, registro de cavalete; Efetuar conserto de vazamento no ramal e cavalete; Efetuar corte e religação; Efetuar vistorias e providências relacionadas às fraudes em geral; Realizar vistorias de revisão de leitura, consumo alterado e demais ordens de serviços; Preencher corretamente com o máximo de informações as ordens de serviço; Analisar e dar parecer nas ordens de serviço; Efetuar, quando solicitado, leitura de consumo de água prestando apoio aos serviços dos leituristas; Levantar ao conhecimento do superior qualquer anormalidade ocorrida durante o horário de serviço; Zelar pela veracidade das informações prestadas à autarquia; Opinar, quando solicitado, sobre a viabilidade de concessão das ligações de água e esgotos; Prestar informações que lhe forem pedidas pelo usuário; Emitir relatório das atividades desenvolvidas; Executar as ordens determinadas pelo superior com atenção e eficiência; Zelar pelo patrimônio da autarquia; Conduzir veículos e ciclomoteres realizando manutenção básica; Atender aos requisitos do sistema de gestão certificados, conforme NBR ISO; Executar outras atividades inerentes à sua área de competência sempre atendendo determinação superior e às normas de segurança e higiene no trabalho.

• **Leiturista**

Tratar o consumidor com respeito e urbanidade; Prestar informações que lhe forem pedidas pelos usuários; Ler e registrar em impressos próprios ou em coletores de dados os consumos de água; Realizar seu trabalho com a máxima atenção; Zelar pela veracidade das informações prestadas à autarquia; Carregar e descarregar no sistema rotas de leitura; Efetuar a entrega das contas de água e esgoto; Opinar quando solicitado sobre a viabilidade de concessão das ligações de água e esgotos; Levantar ao conhecimento do superior qualquer irregularidade que observar nas ligações domiciliares, comerciais e industriais e qualquer anormalidade durante horário de trabalho; Efetuar vistorias referente revisão de leitura, consumos, vistorias em hidrômetros, fraudes e demais ordens de serviços; Solicitar a instalação ou substituição de hidrômetros sob suspeita de avarias; Verificar e registrar a existência de ligações clandestinas e outras irregularidades em hidrômetros e ramais, dando conhecimento ao seu superior; Levantar informação de campo para atualização do cadastro de usuários em geral; Executar as ordens determinadas pelo superior com atenção e eficiência; Fazer a conferência da categoria da residência ou estabelecimento visando à definição do valor da tarifa a ser paga pelo usuário; Emitir relatório sobre as atividades desenvolvidas; Fazer pesquisa de opinião relacionada ao serviço prestado pela autarquia; Fazer aferição de hidrômetro quando necessário; Fazer uso de uniforme completo, cedido pela autarquia, sempre em bom estado de uso, a fim de ser identificado pelo consumidor; Zelar pelo patrimônio da autarquia; Conduzir veículos e ciclomoteres para execução do seu trabalho, quando necessário, realizando manutenção básica; Atender aos requisitos do sistema de gestão certificados, conforme NBR ISO; Executar outras atividades inerentes à sua área de competência, sempre atendendo determinação superior e às normas de segurança e higiene no trabalho.

• **Mecânico de Manutenção**

Analisar e interpretar os projetos de instalação e operação de equipamentos referentes à captação de água bruta, tratamento e produção de água, dosagem de produtos químicos, sistemas de adução e reservação de água, recalque e tratamento de esgotos; Realizar periodicamente a inspeção dos equipamentos e sistemas eletromecânicos, com orientação do superior; Realizar a lubrificação periódica nos sistemas de bombeamento de água bruta e tratada, recalque e tratamento de esgotos, além dos designados pelo superior; Realizar a substituição periódica de acessórios inerentes ao bom funcionamento de equipamentos, dentre eles: gaxetas, selos mecânicos, válvulas de retenção, flapes, conjuntos girantes, bóias, registros, tubulações, injetores, além dos designados pelo superior; Identificar e corrigir falhas e/ou quebras de equipamentos referentes à captação de água bruta, tratamento e produção de água, dosagem de produtos químicos, sistemas de adução e reservação de água, recalque e tratamento de esgotos; Substituir e/ou consertar equipamentos danificados e seus acessórios sob orientação do superior; Executar e

conservar instalações, equipamentos e tubulações destinadas ao bombeamento, condução e arraste de água bruta e tratada, esgotos, cloro, flúor, soda e outras soluções químicas adotadas no tratamento destes; Realizar limpeza dos locais onde existir equipamentos eletromecânicos tais como: poços artesianos, nichos de dosagens de soluções químicas, casa de bombas, estações elevatórias de esgoto, sistemas de gradeamento de esgotos, bem como o próprio setor; Auxiliar o electricista na instalação, manutenção e substituição de equipamentos e peças em painéis e quadros elétricos, cabines de transformação e medição, transformadores e motores elétricos; Realizar trabalhos em altura, utilizando equipamentos de proteção individual específico e obedecendo as normas de segurança da NR específica para tal; Realizar trabalhos em espaço confinado, utilizando equipamentos de proteção individual específico e obedecendo as normas de segurança da NR específica para tal; Realizar o preenchimento de ordens de serviço, checklist, planos de trabalho e outros documentos referentes ao setor, de acordo com a orientação do superior; Zelar pelo patrimônio público, pelo setor e equipamentos, ferramentas, peças, instrumentos de medição entre outros utilizados durante a execução dos trabalhos; Atender aos requisitos do sistema de gestão certificados, conforme NBR ISO; Executar outras atividades inerentes à sua área de competência sempre atendendo determinação superior e às normas de segurança e higiene no trabalho.

• Motorista

Dirigir veículos automotores, conduzindo-os em trajeto determinado dentro ou fora do município, de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte de passageiros, valores, documentos ou mercadorias, com máxima cautela e prudência a fim de evitar acidentes; Vistoriar os veículos automotores e realizar pequenos reparos, verificar os documentos e equipamentos de porte obrigatório, estado dos pneus, nível de combustível de água e óleo, testar o freio, parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificar sinais sonoros, luminosos ou visuais, checar indicações dos instrumentos do painel, solicitar manutenção, quando necessário, ao setor competente, a fim de que o veículo esteja sempre em conformidade com a legislação de trânsito e apto a trafegar; Informar ao seu superior qualquer anormalidade constatada; Manter o veículo limpo; Examinar as ordens de serviço e preparar os relatórios diários de viagem, fazer anotações relativas ao destino, objetivo da viagem, horário de saída e chegada, quilometragem de saída e chegada, conforme procedimentos estabelecidos; Auxiliar no embarque e ou desembarque de passageiros, manusear instrumentos e equipamentos quando necessário, abastecer o veículo com mercadorias e ou outros materiais, retirar mercadorias em fornecedores, conferir os materiais a serem transportados, transportar mercadorias para despacho junto a transportadoras, verificando quantidade e espécie, para evitar erros no carregamento e descarregamento dos mesmos, informar qualquer irregularidade observada nos materiais transportados; Zelar pelo bom andamento do transporte rodoviário, dirigindo em velocidade compatível com o local e o estado das vias de tráfego, adotando as medidas recomendadas na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos serviços prestados aos passageiros, valores, documentos, cargas, transeuntes e veículos; Prestar socorro mecânico e ou guinchar veículos, quando necessário, bem como operar comandos e ou mecanismos do veículo, possibilitando a execução da tarefa necessária; Manter registro das operações realizadas, anotando em diário ou impressos, os tipos, os períodos de trabalho, quilometragem e outros dados sobre a condução dos veículos, bem como o registro de qualquer anormalidade no funcionamento e necessidade de reparos, para assegurar seu perfeito estado e funcionamento e para permitir a avaliação e o controle dos resultados pelo superior; Realizar acompanhamento diário dos veículos e informar em documento impresso fornecido pela autarquia a situação desses, para controle de manutenções da seção de frotas; Atender aos requisitos do sistema de gestão certificados, conforme NBR ISO; Executar outras atividades inerentes à sua área de competência sempre atendendo determinação superior e às normas de segurança e higiene no trabalho.

• Operador de Máquina Pesada

Operar e conservar máquinas montadas sobre rodas, esteiras e providas de caçamba, pá mecânica ou laminas, conduzindo-as em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas, para abertura de valas, nivelção de solos, escavação e movimentação de terra, areia, pedra, cascalho e outros materiais, quando da construção de edifícios, pistas, caminhos, estradas e outras obras e para a abertura de canais de drenagem, rede de abastecimento de água, rede coletora de esgotos e outros; aprofundamento e alongamento de leito de rios ou canais ou extração de areia e cascalho; Executar serviços de terraplanagem, como: remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamento e outros; Vistoriar os máquinas, realizar pequenos reparos, verificar os documentos e equipamentos de porte obrigatório, o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testar o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificar sinais sonoros, luminosos ou visuais, checar indicações dos instrumentos do painel, solicitar manutenção quando necessário, visando contribuir para a conservação e segurança do máquina, para que esteja em conformidade com a legislação de trânsito e apto a trafegar; Examinar as ordens de serviço e preparar os relatórios de viagem, fazendo as anotações relativas a destino, objetivo da viagem, horário de saída e chegada; Zelar pelo bom andamento do serviço, dirigindo em velocidade compatível com o local e o estado das vias de tráfego, adotando as medidas recomendadas na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos serviços prestados, cargas, transeuntes e máquinas, visando evitar danos e atrasos no cumprimento de suas tarefas e em conformidade com a legislação de trânsito; Efetuar a limpeza e lubrificação dos máquinas e seus equipamentos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, para assegurar seu bom funcionamento; Prestar socorro mecânico e ou guinchar máquinas quando necessário, bem como operar comandos e ou mecanismos do máquina, possibilitando a execução da tarefa necessária; Manter registro das operações realizadas, anotando em diário ou em impressos os tipos, os períodos de trabalho, quilometragem e outros dados sobre a condução dos máquinas, bem como o registro de qualquer anormalidade no funcionamento e necessidade de reparos, para assegurar seu perfeito estado e funcionamento e para permitir a avaliação e o controle dos resultados pelo superior imediato; Atender aos requisitos do sistema de gestão certificados, conforme NBR ISO; Executar outras atividades inerentes à sua área de competência sempre atendendo determinação superior e às normas de segurança e higiene no trabalho.

• Pedreiro

Coordenar e executar trabalhos de alvenaria e concreto verificando as características da obra, examinando plantas e outras especificações da construção para locação de pequenas obras, selecionar o material e estabelecer as operações a executar; Ajustar a pedra ou tijolos a serem utilizados, adaptando a forma e medida ao lugar onde será colocado, utilizando martelo e talhadeira, para possibilitar o assentamento do material em questão; Preparar e orientar a preparação de argamassa na mistura de cimento, areia, pedra, água e outros materiais, dosando as quantidades na forma indicada, para obter a argamassa a ser utilizada no assentamento de pedras, tijolos, ladrilhos e outros materiais; Assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos e formas indicadas, unindo-os com argamassa adequada, para levantar paredes, vigas, pisos, pilares, lajes, degraus, escadas, muros de arrimo e outras partes da construção; Construir fundações baseando-se em especificações, empregando pedras, tijolos, ferragens ou concreto, para formar a base de paredes, muros e construções similares e para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins; Realizar manutenções em redes coletoras de esgoto, de PVC, Manilha Cerâmica ou outro material, sempre seguindo os procedimentos de segurança e orientações de seu superior; Executar serviços de acabamento em geral, tais como colocação de telhas, assentar portas, janelas, revestimento de pavimentos ou paredes com ladrilhos e azulejos, instalação de rodapés, verificando material e ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos; Rebocar as estruturas construídas, empregando a argamassa de cal, cimento e areia e ou saibro, obedecendo ao prumo e nivelamento das mesmas, para torná-las em condições de receber outros tipos de revestimento; Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças, chumbando bases danificadas para reconstruir essa estrutura; Executar e reparar poços de visita, bueiros, caixa de inspeção, pisos de cimento, concreto, pedras e ladrilhos e executar artefatos de concreto como tampões de diversos diâmetros e espessuras; Manusear equipamentos mecânicos ou manuais e elétricos necessários à execução dos

serviços; Atender aos requisitos do sistema de gestão certificados, conforme NBR ISO; Executar outras atividades inerentes à sua área de competência sempre atendendo determinação superior e às normas de segurança e higiene no trabalho.

• Procurador Jurídico

Representar o SAAE em juízo ou fora dele, independentemente de outorga de procuração, nas ações em que este for autor, réu, assistente, exequente, executado, oponente ou interveniente, detendo plenos poderes para praticar todos os atos processuais; Acompanhar o andamento de processos judiciais até o trânsito em julgado, prestando assistência jurídica, interpondo os recursos cabíveis, comparecendo às audiências designadas e praticando todos os atos necessários visando defender os direitos ou interesses da Autarquia; Manter contatos com servidores municipais, bem como com os representantes dos órgãos judiciais ou extrajudiciais, do Ministério Público Estadual e Federal de todas as instâncias; Preparar a defesa ou petição inicial, estudando a matéria jurídica, consultando códigos, leis, jurisprudência, doutrina e outros documentos ou informações necessárias ao bom andamento da tese jurídica; Exercer as funções de consultoria jurídica da Autarquia, emitindo pareceres, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, constitucional, tributário e outras que forem submetidas à sua apreciação; Redigir e elaborar atos normativos de competência da Autarquia; Promover pesquisas e desenvolver novas técnicas, propor medidas preventivas para contornar e solucionar problemas que cheguem ao seu conhecimento; Participar de eventos específicos da área de atuação, visando se atualizar e aperfeiçoar nas questões jurídicas pertinentes à administração pública; Receber citações, intimações e notificações nas ações propostas contra a Autarquia; Promover a cobrança de Dívida Ativa Judicialmente e Extrajudicial; Presidir ou participar como membro de Comissão de Sindicância, de Processo administrativo Disciplinar, ou de Estágio Probatório, subscrevendo e emitindo parecer e praticando todos os atos necessários às competências que lhe forem atribuídas; Atender aos requisitos do sistema de gestão certificados, conforme NBR ISO; Executar outras atividades inerentes à sua área de competência sempre atendendo determinação superior e às normas de segurança e higiene no trabalho.

• Servente de Pedreiro

Auxiliar o pedreiro na seleção do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; Misturar cimento, areia, pedra, água e outros materiais, dosando as quantidades na forma indicada, para obter a argamassa a ser utilizados na execução de alvenarias, assentamentos de revestimentos e serviços afins; Auxiliar e/ou realizar construção de bases de concreto e fundações, empregando pedras, tijolos, ferragens, concreto ou outros materiais, baseando-se em especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica, base de paredes, muros e construções similares, sob orientação do pedreiro; Auxiliar e/ou realizar assentamento de tijolos, ladrilhos, azulejos ou pedras seguindo os desenhos e formas indicadas e unindo-os com argamassa adequada, para executar paredes, pisos, pilares e outras partes da construção; Auxiliar e/ou realizar reboco de estruturas construídas, empregando a argamassa de cal, cimento e areia, observando o prumo e nivelamento das mesmas, para torná-las aptas a receber outros tipos de revestimento; Auxiliar e/ou realizar confecção de artefatos de cimento, como tubos, postes, blocos, tampas e outros; Auxiliar e/ou realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças, chumbando bases danificadas para reconstruir essa estrutura; Montar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos para a execução de obra desejada; Auxiliar e/ou realizar na montagem e desmontagem de armações e na abertura de paredes para a instalação de tubos, condutores de fiação elétrica ou tubulação hidráulica; Descarregar, empilhar, transportar e disponibilizar materiais e ferramentas para os profissionais que estiver auxiliando; Auxiliar o manuseio e/ou manusear equipamentos mecânicos ou manuais necessários à execução dos serviços; Realizar e/ou auxiliar nas manutenções em redes coletoras de esgoto, de PVC, Manilha Cerâmica ou outro material, sempre seguindo os procedimentos de segurança e orientações de seu superior; Atender aos requisitos do sistema de gestão certificados, conforme NBR ISO; Executar outras atividades inerentes à sua área de competência sempre atendendo determinação superior e às normas de segurança e higiene no trabalho.

• Serviços Gerais

Realizar limpeza geral em todas as dependências, áreas e setores do SAAE, como exemplo prédio administrativo, ETA, Captação, ETL, ETE e Reservatório dos Prados; Manter os banheiros sempre limpos e organizados; Executar as tarefas de copa e cozinha, sempre mantendo limpos e organizados os utensílios neles existentes; Preparar e servir café sempre que necessário ou solicitado; Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior os problemas ocorridos; Garantir a continuidade do processo de higienização e manutenção do ambiente e instalações, através do pedido, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo, limpeza e outros, observando seu correto uso e conservação; Atender aos requisitos do sistema de gestão certificados, conforme NBR ISO; Executar outras atividades inerentes à sua área de competência sempre atendendo determinação superior e às normas de segurança e higiene no trabalho.

• Técnico em Informática

Prestar suporte técnico aos colaboradores no uso de softwares, aplicativos, redes e serviços de informática em geral; Identificar problemas ou pontos de melhorias em hardware ou software a partir de solicitações recebidas pelos colaboradores, buscar solução para os mesmos ou solicitar apoio externo; Desenvolver aplicações em software, utilizando técnicas apropriadas, para manter a documentação dos sistemas e trazer melhorias aos colaboradores; Participar da implantação e manutenção de sistemas, desenvolver trabalhos de montagem e manutenção de micro computadores, realizar simulações e testes de programas; Realizar o acompanhamento dos colaboradores nos novos sistemas em processamento, solucionar irregularidades ocorridas durante as operações; Participar de programas de treinamento quando convocado; Contribuir em treinamentos de colaboradores, no uso de recursos em informática, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático; Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Manter a página web do SAAE sempre atualizada; Realizar backup dos sistemas e arquivos dos colaboradores para evitar perda de dados; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor; Atender aos requisitos do sistema de gestão certificados, conforme NBR ISO; Executar outras atividades inerentes à sua área de competência sempre atendendo determinação superior e às normas de segurança e higiene no trabalho.

• Vigia

Executar tarefas relacionadas à segurança das dependências do serviço; Realizar trabalhos de guarda diurno e noturno; Zelar pelo patrimônio público, exercendo vigilância da unidade e bens patrimoniais, verificando e inspecionando qualquer anormalidade e ou irregularidade, bem como tomando as providências necessárias para evitar danos e procurando sanar as irregularidades porventura encontradas e ou acionar competentes para fazê-lo, a fim de promover a ordem e segurança dos estabelecimentos; Fiscalizar a entrada e saída de qualquer material das dependências da unidade, checando notas fiscais e documentos de entrada e saída, quando necessário, buscando evitar o desvio de materiais e outras faltas, visando o bom funcionamento da portaria; Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos, durante o expediente normal de trabalho, tomando medidas preventivas em caso de identificação de irregularidades, contribuindo com a ordem e a segurança dentro da unidade; Zelar pelo correto trânsito controlando sua entrada e saída dentro da unidade; Possibilitar a tomada de medidas preventivas e ou corretivas mantendo a autoridade

superior ou órgão competente informado acerca de quaisquer irregularidades e ou anormalidades; Realizar serviços de jardinagem, roçagem e preservação das unidades; Realizar reformas simples e pinturas nas elevatórias e demais unidades; Dar apoio operacional nas ETEs, quando solicitado pela chefia imediata; Atender aos requisitos do sistema de gestão certificados, conforme NBR ISO; Executar outras atividades inerentes à sua área de competência sempre atendendo determinação superior e às normas de segurança e higiene no trabalho.

ANEXO VIII
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

Este cronograma poderá ser alterado, ficando a critério do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira e da Comissão ajustá-lo se necessário, em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.

ATIVIDADES / ATOS	Período
Publicação do Edital	02/02/23
Período de Inscrições	De 06/02/23 a 22/02/23
Período para requerer isenção da taxa de inscrições	07 e 08/02/23
Divulgação da lista dos candidatos com isenção da taxa de inscrição	10/02/23
Período de Interposição de Recursos referente ao Indeferimento da isenção	13 e 14/02/23
Resultado dos recursos referentes ao Indeferimento da isenção	16/02/23
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	23/02/23
Publicação do deferimento das inscrições com a lista dos inscritos e Publicação da Data, Local e Horário da Prova Objetiva	27/02/23
Período de Interposição de Recursos referente à Lista dos Inscritos	28/02/23 e 01/03/23
Resultado dos recursos referentes ao Deferimento das Inscrições	03/03/23
Data provável para Realização da Prova Objetiva	05/03/23
Divulgação do Gabarito	05/03/23 às 20h
Período de Interposição de Recursos referentes aos Gabaritos e Questões	06 e 07/03/23
Resultado da Prova Objetiva e Convocação para a Prova Prática e Aptidão Física	10/03/23
Período para Recursos referentes ao resultado da Prova Objetiva	13 e 14/03/23
Data provável para Realização da Prova Prática e Aptidão Física	19/03/23
Resultado da Prova Prática e Aptidão Física	22/03/23
Período para Recursos referente ao resultado da Prova Prática e Aptidão Física	23 e 24/03/23
Resultado Final	28/03/23
Período para Recursos referentes à soma das notas	29/03/23 e 30/03/23
Homologação	03/04/23